

SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

Contratação de Escola

(Artigo 38º do Decreto lei nº 132/2012 de 27 de junho)

DOCENTE DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 320

A. Caracterização do posto de trabalho:

Leccionação da disciplina Francês.

B. Requisitos de Admissão

Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 320.

C. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão

D. Critérios de Seleção:

(de acordo com o ponto 6 do artigo 39º do Decreto lei nº 132/2012 de 27 de junho)

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 a 100 valores, obtida de acordo com:

a) Graduação Profissional – ponderação de 50%

Nota: O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2013

b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 50%

Na entrevista, o candidato deverá explanar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento, sendo avaliados de acordo com os seguintes subcritérios.

Subcritérios	Pontuação
Capacidade de comunicação e empatia	20 pontos
Motivação para o desempenho das funções	20 pontos
Experiência profissional	10 pontos

E. Composição do Júri:

- Presidente:

Maria da Conceição Costa

- Vogais Efetivos:

Maria do Carmo Sá Soares; Amélia Rocha

- Vogais Suplentes:

Raul Bastos; Pedro Silva

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Vogal Maria do Carmo Sá Soares.

Corga de Lobão, 20 de fevereiro de 2014

O Diretor

Manuel Sousa Couto